



## PORTARIA Nº 064/2021

*“ Concede licença sem vencimento a servidor e dá outras providências...”*

O Prefeito Municipal de Quartel Geral-MG, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com a *Lei Orgânica Municipal*, e demais legislação e regramentos pertinentes, e,

### CONSIDERANDO,

Que o Servidor **EDMUNDO CAETANO DE FARIA**, titular do Cargo de **Motorista**, empossado em 04 de junho de 2003, requereu licença sem vencimento para tratar de assuntos particulares, por dois anos;

Considerando que o dito servidor, é titular de cargo de provimento efetivo, ao qual ascendeu por concurso público, tendo cumprido já o período de estágio probatório, adquirindo a estabilidade;

Que os serviços públicos não restarão prejudicados, podendo ser suprido a ausência pelo quadro remanescente ou contratação excepcional, ou remanejamento, sem aumento de despesas;

Considerando finalmente que o Estatuto dos Servidores, consignado na Lei nº 818/97, prevê a possibilidade da pretensão em seu *art. 61, VI, c/c art 68*, e na Lei nº 1095/2010.

### RESOLVE:

Art: 1º-Fica concedido ao servidor **EDMUNDO CAETANO DE FARIA**, titular do Cargo de Motorista, licença sem vencimento pelo período de dois anos, a partir de 01 de Junho de 2021.

Art: 2º- Fica ciente o servidor, de que a concessão de licença sem vencimento, prejudica a aquisição de vantagens e adicionais de carreira, como licença prêmio, nos termos do Estatuto Servidores ( Lei nº 818/97), e de que o retorno antecipado às funções do cargo, depende de conveniência, oportunidade e necessidade da administração.

  
Gaspar Carlos Filho  
Prefeito Municipal



Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2021.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Quartel Geral, 06 de Julho de 2021

---

**Gaspar Carlos Filho**

***Prefeito Municipal***